

AVISO – LIMPEZA COERCIVA DE TERRENO – FAIXA DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL (MATOS) PARA PROTEÇÃO DE EDIFICAÇÕES (PROCESSO N.º 2020/500.30.500/27)

MANOEL BATISTA CALÇADA POMBAL, Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, no âmbito das atribuições e competências definidas na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, conjugadas em matéria de Defesa da Floresta Contra Incêndios com o Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho, com as alterações e nova redação dada pela Lei n.º 76/2017 de 17 de Agosto e excecionalmente para o ano de 2020 pelas disposições previstas na Lei n.º 2/2020, de 31 de Março (Lei do Orçamento de Estado):

1. Faço saber que no seguimento de falta de resposta, nos termos previstos no **artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com as alterações e nova redação dada pela Lei n.º 76/2017 de 17 de Agosto**, e/ou impossibilidade de identificação do(s) proprietário(s) ou responsável(eis) pela gestão do combustível/limpeza de terreno em incumprimento do n.º 2 da artigo 15.º do mesmo diploma (que estabelece a existência de uma faixa de gestão dos combustíveis com largura mínima de 50 metros relativamente a edifícios), no âmbito de **Processo n.º 2020/500.30.500/27**;
2. **Localização: Eira - Roussas, conforme Planta de Localização em anexo;**
3. **Proprietário(s): Herdeiras de Maria Fernandes (Aldina de Jesus Rodrigues e Maria Rodrigues Fernandes);**
4. O Município de Melgaço irá proceder à execução coerciva dos trabalhos de limpeza necessários, substituindo-se assim aos proprietários/responsáveis em incumprimento, nos termos previstos no **n.º 5 do artigo 15.º Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com as alterações e nova redação dada pela Lei n.º 76/2017 de 17 de Agosto e nos termos do artigo 203.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de Março;**
5. No seguimento do ponto anterior, ficam por este modo notificados o(s) proprietário(s) de que independentemente da instrução de processo de contraordenação, a decorrer, por incumprimento do referido no ponto 1, serão ainda debitadas as despesas resultantes da limpeza coerciva em substituição do(s) responsável(eis), desencadeando os necessários e mecanismos de ressarcimento previstos na legislação;
6. Informa-se que os **trabalhos de limpeza terão início no prazo de 10 dias a contar da data de afixação do presente AVISO no local dos trabalhos;**
7. Para que conste o presente Aviso será ainda afixado na Sede da Junta de Freguesia e no Edifício dos Paços do Concelho.

Melgaço, 08 de julho de 2020



Manoel Batista Calçada Pombal

Afixado em 9/07/2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Digitally signed by MANOEL BATISTA CALÇADA POMBAL
Date: 2020.07.08 10:31:13 +01:00
Location: Portugal

Manoel Batista Calçada Pombal

ASSUNTO: Limpeza de terreno - Faixa de Gestão de Combustíveis para proteção de Edifícios.

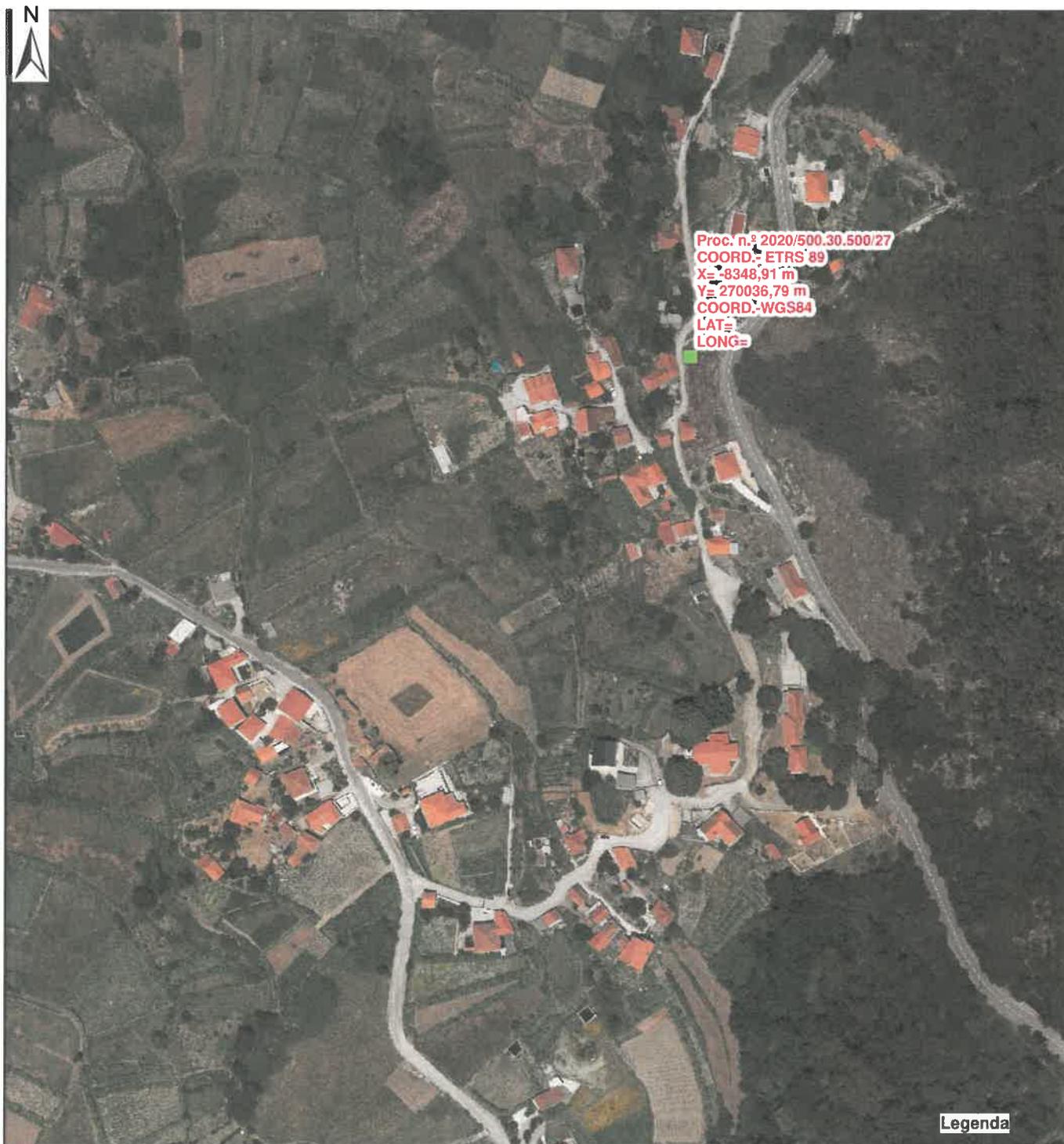
Funcionário:

LOCAL: Eira

FREGUESIA: Roussas

Data do Levantamento:
5-06-2020

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



Legenda